

203  
L



00340426320174013800

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0034042-63.2017.4.01.3800 - 7ª VARA - BELO HORIZONTE  
Nº de registro e-CVD 00013.2022.00073800.1.00152/00128

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença, oriunda da Ação Civil Pública nº 57367-09.2013.4.01.3800, movida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT contra Eudes Adeodato.

No curso do feito executivo, o DNIT adquiriu a moradia descrita à fls. 195/197 em favor do(a) Executado(a), assegurando-lhe o direito à moradia digna, previsto na Constituição Federal de 1988.

Isto posto, **JULGO EXTINTO o presente feito**, nos termos do disposto no art. 487, III, b, c/c art. 924, II do CPC.

Nos termos da deliberação contida na Ata da 11ª Reunião do Conselho Executivo atendendo aos ditames do princípio constitucional da publicidade, publique-se no site da Justiça Federal de Minas Gerais, na aba "Concilia BR381 e Anel": a ata da audiência de conciliação na qual foi homologada a aquisição do imóvel de destino; o termo de ciência/aceite e a declaração. Na publicação do site, deverão ser tarjados os dados que informem o endereço de destino das famílias, bem como os CPFs do alienante e do beneficiário e sua família.

Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos com baixa.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2022

**André Prado de Vasconcelos**

**Juiz Federal - 7ª Vara - SJMG**

RAS

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS em 13/08/2022, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 116672693800263.

Pág. 1/1

